

ATA 09/2018

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se no Auditório da Faculdade FTEC, na Osvaldo Aranha, 419, da cidade de Bento Gonçalves, a plenária ordinária do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre várias pautas. O primeiro assunto contemplou a aprovação da última ata, da plenária de maio de dois mil e dezoito, que fora enviada por e-mail para os conselheiros. O documento foi aprovado. Na sequência, foi retomado o assunto da Corregedoria do Conselho Tutelar, pois, de acordo com o parecer da Procuradoria do Município, presente no processo 4.512/2018, protocolado pelo COMDICA para solicitar orientação em relação à Corregedoria do Conselho Tutelar, instituída pela Lei Municipal 2.829/1999, frente à Resolução 170/2014 do CONANDA, o regime disciplinar aplicável aos Conselheiros Tutelares deve respeitar as previsões da lei municipal citada, aplicando-se, no que for omissivo, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal. Portanto, seguem-se os trabalhos de retomada da Corregedoria, sendo necessária a indicação de um conselheiro representante de entidade não-governamental para, junto com representantes do Conselho Tutelar, do Poder Executivo, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e do presidente do COMDICA, compor o ente. O presidente solicitou que os interessados se manifestassem, sendo que apenas o conselheiro Nadir Zeni, representante das Associações de Bairros e Comunitárias, propôs sua candidatura e foi eleito em unanimidade pela plenária. Fica, até o presente momento, assim composta a Corregedoria do Conselho Tutelar: Silvana Lima, Conselheira Tutelar; Milena Bassani, representante do Poder Executivo; Alissandro Bittencourt Fontoura, presidente deste Conselho; Nadir Antônio Zeni, conselheiro não-governamental do COMDICA. Resta, ainda, a indicação da OAB para representante. Depois, o assunto abordado foi a escolha de dois conselheiros para, a pedido da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SEMHAS, compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Violências, que foi criado recentemente. Foram escolhidas as conselheiras Rubia Dornelles, como titular, e Rosana Carlet, como suplente. Posteriormente, foi dada a palavra ao convidado Marcos Fracalossi, representante da

Associação Mão Amiga de Bento Gonçalves, que solicitou inscrição no COMDICA. O Sr Marcos relatou que o projeto Mão Amiga ocorre em mais três municípios, estando em funcionamento desde 2016 na cidade e atendendo atualmente dezesseis crianças, de até seis anos, no subsídio parcial de vagas em escolas infantis, de acordo com critérios estabelecidos pelo programa. Ressaltou-se que a documentação foi revisada pela Comissão de Registros, que deu parecer positivo ao pedido de inscrição. A plenária aprovou, em unanimidade, o registro da Associação Mão Amiga de Bento Gonçalves, sob número cento e dois, com programa na modalidade de atendimento orientação e apoio sócio familiar. Serão procedidos os trâmites dispostos pela resolução 001/2017 do COMDICA. Na sequência, a Assistente Social da sala dos conselhos, Daniela, apresentou algumas informações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja data, definida pela Comissão Organizadora, será dia vinte e três de agosto do ano corrente, tendo como local o IFRS – Campus Bento Gonçalves. A Comissão propôs a confecção de pastas, crachás com barbante, sacolas/bolsas e folders contemplando informações do COMDICA e da Conferência, prevendo uma quantidade de cento e setenta unidades de cada item. Ressaltou-se que o Conselho já possui orçamento aprovado para este tipo de despesa. Ainda foi comunicado da necessidade de se compor uma Comissão Eleitoral para a Conferência, mas, como não houve manifestação por parte dos conselheiros, o assunto será retomado na próxima plenária. Depois, referente ao diagnóstico da realidade da criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência, o presidente relatou que ocorreu, em tempo, uma alteração da empresa executora, passando a ser a Universidade de Caxias do Sul - UCS, que apresentou menor orçamento, em cento e dez mil, sessenta e dois reais, valor que será rateado entre o COMDICA, COMUI e CMAS. Ainda, o presidente ressaltou que, por mais que o Conselho tenha protocolado junto a Secretaria de Habitação e Assistência Social documentação indicando a UCS como empresa executora, não se tem certeza de que seja dispensada a licitação para escolha da prestadora do serviço, cabendo decisão ao Executivo. Depois, foi abordada a movimentação financeira do FUMDICA no mês de maio, a qual não será apresentada nesta plenária, e sim encaminhada aos conselheiros por e-mail. Em assuntos gerais, apresentou-se um panorama do andamento do Chamamento Público do

COMDICA, que está em fase de contrarrazões dos recursos apresentados frente à decisão da Comissão de Seleção na análise da documentação. No ensejo, o presidente lembrou aos presentes que, caso tenham sugestões de melhoria na construção dos editais de chamamento, que informem ao Conselho. Na sequência, o presidente relatou a apresentação do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA, evento ocorrido em quinze de junho, na Casa das Artes. Na ocasião, foi aberto prazo até trinta de junho para que sejam encaminhadas sugestões de inserção de ações ao plano. O PMIA será publicado na página do COMDICA, e disparado aos conselheiros. O presidente relatou também um encontro com o SESI de Bento Gonçalves, na manhã do dia quinze de junho, juntamente com o vice-presidente Zeni, com objetivo de conhecer os programas oferecidos pela entidade, para possível destinação de vagas para encaminhamentos do Conselho Tutelar. O projeto de maior compatibilidade é o Esporte e Lazer, que é gratuito e aberto ao público em geral. Por fim, fora tratado da decisão da Quinta Turma do Tribunal Regional da Primeira Região, em ação do Ministério Público, a qual anulou os artigos doze e treze da resolução número 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, os quais tratam, especificamente, da possibilidade do destinador do percentual de imposto de renda aos Fundos de Direito da Criança e do Adolescente em indicar um projeto, previamente chancelado junto aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Essa decisão, publicada em seis de dezembro de dois mil e dezessete, e trazida neste momento à pauta do Conselho, acarreta na impossibilidade do beneficiário destinador em optar e indicar um projeto ou entidade em particular, o que também impede a realização de processos de inexigibilidade de chamamento público, como tem ocorrido até o momento. Após manifestação dos presentes, o presidente ressaltou que, até nova ordem, conforme orientação do jurídico da Prefeitura, DPM, FAMURS e demais consultas, esta decisão deve ser cumprida, sendo, portanto, suspensas as aprovações de processos de inexigibilidade encaminhados ao COMDICA, e as captações que indicarem um projeto em específico, inclusive nos casos de patrocinadores como CERAN, Bradesco, BRDE, entre outros, estarão sem efeito. Ainda assim, lembrou que as demais formas de repasse permanecem inalteradas, inclusive mediante Manifestação de Interesse Social, conforme Lei

Federal 13.019/2014. O representante da Associação Amigos da Criança, Sargento Scalco, recordou que se torna ainda mais fundamental o esforço de todas as entidades para a nutrição do Fundo Municipal, para que não haja dependências de uma organização frente à outra. O presidente da Associação dos Surdos de Bento Gonçalves, Felipe Possamai, pediu a palavra para relembrar a importância de se cobrar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente por parte do Poder Executivo, na garantia de recurso financeiro ao Fundo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente. As demais assinaturas encontram-se no livro de registros.

